



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

14º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 398/2018

Autorizado pela Lei nº 3971/2018.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE Dr. VICTOR LANG**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam alterados os parágrafos 1º, em seus incisos I, II, III e IV; 2º, 3º e 4º, todos da CLÁUSULA PRIMEIRA, reajustados conforme a variação do IPCA do ano de 2021 (10,06%), que passam ter as seguintes redações:

§1º - Serviços Médicos:

I - Plantão Médico Presencial 24 h/dia, 7 (sete) dias da semana, valor por hora de R\$ 133,43, sendo obedecido o calendário civil - 365 dias - nos dias de cada mês de competência para rateio, de obrigação da CONVENIADA e, o valor mensal de R\$ 3.202,32 destinado ao Profissional responsável pelo Setor;

II - Provisionamento de plantões no Natal (24/12 e 25/12), Ano Novo (31/12 e 01/01) e Carnaval, sendo 06 (seis) plantões no valor de R\$ 6.404,96 cada, totalizando o valor de R\$ 38.429,76;

III - Suporte Médico Especializado ao Plantão 24 h/dia, nas Quatro Clínicas Básicas (Clínica, Cirurgia, Pediatria e Obstetrícia), no valor de R\$ 43,70, sendo obedecido o calendário civil - 365 dias - nos dias de cada mês de competência para rateio, de obrigação da CONVENIADA e, o valor mensal de R\$ 4.195,20 destinado ao Profissional responsável do Setor;

IV - Suporte Médico Anestésico Especializado 24 h/dia, no valor mensal de R\$ 9.202,77.

§2º - Serviço de Pessoal de Pronto Atendimento 24 horas - valor base mensal médio de R\$ 88.442,94 a fim de custear, pelo CONVENIENTE, parte das remunerações dos colaboradores com vínculo empregatício à CONVENIADA, conforme quadros abaixo:

Quadro 1 - Folha de Pagamento

Categoria	Valor
Enfermeiros	R\$ 22.538,71
Recepcionista	R\$ 13.325,53
Técnicos em Enfermagem	R\$ 33.773,07
Auxiliares Administrativos	R\$ 4.277,56



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Auxiliares de Serviços Gerais	R\$ 7.668,71
Equipe do Raio X	R\$ 6.859,36

Quadro 2 - Colaboradores por Área

Categoria	Nº de Colaboradores
Enfermeiros	4 Fixos 3 Folguistas 1 Supervisor
Recepcionista	4
Técnicos em Enfermagem	10
Auxiliares Administrativos	1 Faturamento 1 Recursos Humanos 1 Administração Geral
Auxiliares de Serviços Gerais	3
Equipe do Raio X	3

§3º - Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT) com valor base mensal de R\$ 35.558,85:

Quadro 3 - Relação de Procedimentos SADT

Exames Laboratoriais	Valor-base mensal de R\$ 10.292,15. (*1)
Exames de Raio -X	Valor-base mensal de até R\$ 16.077,00 (R\$ 34,50 por Raio-X)
Eletrocardiograma (ECG)	Valor-base mensal de até R\$ 4.588,50 (R\$ 40,25 por procedimento)
Exames de Tomografia Computadorizada	Valor-base mensal de até R\$ 4.601,20 (R\$ 230,06 por procedimento limitando até 20 por mês) (*2)

(*1) Poderá ser acrescido deste valor para cobrir custos variáveis de Exames Laboratoriais Excedentes, com a devida justificativa e envio da produção apresentadas na prestação de contas.

(*2) Poderá ser acrescido deste valor para cobrir custos variáveis de Tomografias Computadorizadas Excedentes, com a devida justificativa apresentada.

§4º - Serviços de acompanhamento Médicos para Transporte de Pacientes para outros Municípios:

Quadro 4 - Transferência de Pacientes

Município	Valor
Viagens para Porto Alegre ou município com quilometragem igual ou superior a 500 km	R\$ 1.926,05
Viagens para Cachoeira ou Município com quilometragem até 499 km	R\$ 1.100,60

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA, em seu parágrafo 2º, passando para a seguinte redação:

12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

CLAUSULA QUARTA (...)

§ 2º - As despesas dos serviços realizados por força deste Convênio correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde:

Proj. Ativ.	Elem. Desp.	Reduzido	Recurso
2.246	31.90.13.40	4063	40 - ASPS
2.246	31.50.11.99	4019	40 - ASPS
2.140	33.90.92.39	1620	40 - ASPS

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente reajuste anual tem seus efeitos a contar de 02/04/2022, data em que completou 12 meses do último reajuste concedido.

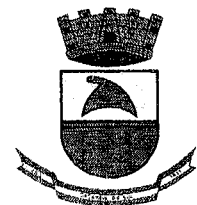
CLÁUSULA QUARTA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Convênio Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 09 de maio de 2022.

**Associação Hospital de Caridade Dr. Victor Lang
Conveniada**

**Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Município**



Cabinete do Prefeito
Protocolo Nº 623
em 06/05/22
Remarck

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – FONE/FAX: (55) 3281 1351 – RUA XV DE NOVEMBRO, 438 - 96570 000 – CAÇAPAVA DO SUL RS

MEMORANDO Nº 217/2022

Caçapava do Sul, 06 de maio de 2022.

Origem: SMS

Destino: **GAPRE**

Assunto: Termo Aditivo Convênios 398, 399, 400 e 402 – Índice IPCA.

A Secretaria de Município da Saúde, solicita Termo Aditivo contratual para concessão do reajuste anual previsto nos convênios n.ºs 398, 399, 400 e 402 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul e Associação Hospital de Caridade Dr. Victor Lang, pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no ano de 2021 (janeiro/2021 a dezembro/2021), 10,06 % linearmente, a contar de 02/04/2022, data do último reajuste.

Elemento de Despesa Convênio n.º 398:

Proj/atividade	Elem. Desp.	Reduzido	Recurso
2.246	31.90.13.40	4063	40 - ASPS
2.246	31.50.11.99	4019	40 - ASPS
2.140	33.90.92.39	1620	40 - ASPS

Elemento de Despesa Convênio n.º 399:

Proj/atividade	Elem. Desp.	Reduzido	Recurso
2.246	33.90.39.50	3902	40 - ASPS

Elemento de Despesa Convênio n.º 400:

Proj/atividade	Elem. Desp.	Reduzido	Recurso
2.246	33.90.39.50	3902	40 - ASPS

Elemento de Despesa Convênio n.º 402:

Proj/atividade	Elem. Desp.	Reduzido	Recurso
2.140	33.90.14.00	1814	4501 – SIA SUS
2.140	33.90.14.00	1613	40 - ASPS

Atenciosamente,

Inês Medeiros de Salles

Inês Medeiros de Salles
Secretária de Município da Saúde

DE ACORDO

[Assinatura]
06/05/2022

Recebido em
06/05/2022
14:48:45
[Assinatura]